



# *Prefeitura Municipal de Iúna*

## *Gabinete do Prefeito*

**LEI N.º 1.677/99**

### **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, observando, quanto à duração, o prazo máximo de 06 (seis) meses, preenchendo as vagas constantes do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** – O pessoal contratado na forma desta lei serão regidos, no que couber, pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.588/97.

**Art. 2.º** - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei os interessados que atenderem às exigências legais.

**Art. 3.º** - O contratado assumirá o desempenho de suas tarefas e atividades no prazo convencionado no contrato, apresentando, na oportunidade, a comprovação de condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das mesmas, nos termos de laudo de sanidade e capacidade emitido por médico da Prefeitura ou por médico por esta credenciado.

**Art. 4.º** Os contratados segundo a presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores nos termos da Constituição da República.

**Art. 5.º** - As contratados segundo esta lei, assiste os mesmos direitos dos servidores públicos municipais, definidos em lei municipal.

**Art. 6.º** - Ficam suprimidos da Lei autorizativa de contratação em vigor no ano de 1.999, os cargos constantes do Anexo II, por desnecessários à Administração Municipal.



*Prefeitura Municipal de Iúna*  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 7.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quinze de março do corrente ano.

**Art. 8.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove. (07.06.1999).**

*Herivelto*  
**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada  
Da Prefeitura Municipal de Iúna  
Aos 07.06.1999 às 12:00 horas

*André Miranda Viçosa*  
**André Miranda Viçosa**  
Chefe de Gabinete



# *Prefeitura Municipal de Iúna*

## *Gabinete do Prefeito*

### ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS EM CADA FUNÇÃO EXISTENTE NO PLANO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, ÀS QUAIS É CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO

N.º DE VAGAS	FUNÇÃO
06 (seis)	Agente de Serviço de Saúde
45 (quarenta e cinco)	Agente Comunitário de Saúde
10 (dez)	Fiscal Auxiliar
02 (duas)	Fonoaudiólogo
15 (quinze)	Gari
05 (cinco)	Motorista
03 (três)	Operador de Máquina Pesada
10 (dez)	Operário
05 (cinco)	Pedreiro
01 (uma)	Fisioterapeuta
56 (cinquenta e seis)	Servente Escolar

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,  
aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.  
(07.06.1999).**

**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada  
Da Prefeitura Municipal de Iúna  
Aos 07.06.1999 às 12:00 horas

André Miranda Viçosa  
Chefe de Gabinete



*Prefeitura Municipal de Iúna*  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO II**

NUMERO E DE VAGAS DE CADA FUNÇÃO JÁ AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL, SUPRIMIDAS POR ESTA LEI, POR DESNECESSÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

N.º DE VAGAS	FUNÇÃO
04	Auxiliar de Enfermagem
05	Médico
03	Orientador Educacional
70	Professor
01	Técnico em Contabilidade
01	Técnico Economia Doméstica
01	Topógrafo

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,  
aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.  
(07.06.1999).**

**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada  
Da Prefeitura Municipal de Iúna  
Aos 07.06.1999 às 12:00 horas  
  
André Miranda Viçosa  
Chefe de Gabinete